

RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 144/2024 DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração no Orçamento para do exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o inciso XIV do artigo 25 do Regimento Interno do CREF10/PB, que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF10/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Plenário do CREF10/PB realizada em 28 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a informação do CONFEF por meio do Ofício Nº 8200/2024 de 11 de outubro de 2024, que o CREF contará com o montante R\$ 806.625,12 (oitocentos e seis mil seiscentos e vinte e cinco e doze centavos) disponível para utilização, conforme normas estabelecidas em Resolução específica, e, que esse valor destinado ao CREF deverá constar na previsão orçamentária das receitas e despesas para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, que foi devidamente aprovado em 28 de setembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, em atendimento ao Ofício CONFEF 8200/2024, ficando a receita estimada em R\$ 4.343.550,18 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos) e fixa sua despesa em igual valor, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação total conforme especificação abaixo:

6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	3.923.550,18

6.2.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES	2.329.925,06
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	32.000,00
6.2.1.1.01.05	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	720.000,00
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIA	806.625,12
6.2.1.1.01.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00
6.2.1.1.02	RECEITA DE CAPITAL	420.000,00
6.2.1.1.02.05	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	420.000,00
	TOTAL DA RECEITA	4.343.550,18

Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	3.580.000,00
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	763.550,18
	TOTAL DA DESPESA	4.343.550,18

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V, da Lei nº 4.320/1964, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos abertos por este artigo, serão utilizadas a anulação de dotações consignadas no presente orçamento, bem como do saldo de superávit financeiro apurados nos balanços patrimoniais de exercício anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de outubro de 2024.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente

Publicada no D.O.U em 18/11/2024.